

DECRETO N° 7368, de 18 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$39.395,74 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7368

Suplementação de
Créditos

Data

18/03/2026

Cód.	Cód.Reduz.	Tipode Origem	U.O. / Cla ssificação Orçamentár ia	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
898	889	1	1.25.0.04. 128.0014.2 196.339014 00.1500000 0	35.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1067	629	1	1.18.0.04. 122.0014.2 166.339092 00.1500000	4.395,74

				0	
Soma:					39.395,74
Anulação de Créditos				Data	18/03/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE ORDEM PÚBLICA E		
			MOBILIDADE URBANA		
629		1	1.18.0.04.		4.395,74
			122.0014.2		
			166.339030		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE TURISMO		
889		1	1.25.0.04.		35.000,00
			122.0014.2		
			201.339014		
			00.1500000		
			0		
Soma:					39.395,74

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal